ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.700/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$339.311,71".

o prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$339.311,71 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.1041 – Concurso Público
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$339.311,71
TOTAL:.....R$339.311,71

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO REFERENTE À ARRECADAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2014
PROCESSO 6149/2013
VALOR: R$339.311,71

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C71AD22B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2014. Edição 1163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/